COMUNICADO OFICIAL
Época 2021-2022
Nº
38
FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

<u>DISTRIBUIÇÃO</u>: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

<u>ASSUNTO:</u> NORMAS PARA CANDIDATURA A ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE TREINADORES DE ANDEBOL DE GRAU 1 E GRAU 2.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 106/2019 de 6 de setembro, a Federação de Andebol de Portugal iniciou um processo de remodelação dos cursos de formação de Treinadores, com o objetivo de os atualizar e adaptar aos novos desafios da atividade dos treinadores.

Este processo diferenciado e inovador passou pela inclusão de um elevado volume de horas da componente geral na componente especifica, traduzindo-se numa ideia pioneira entre os cursos das diversas modalidades.

1. ORGANIZAÇÃO

1.1. A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Andebol de Portugal (FAP), através do seu Departamento de Formação (DF) e em colaboração com as Associações de Andebol Regionais.
A FAP assume as competências de verificação das respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelo regulamento e pelo Manual de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e da Lei n.º 106/2019 de 6 de setembro.

1.2. Publica-se, assim em anexo, a nova versão do regulamento de candidatura à organização dos cursos de treinadores de Grau 1 e de Grau 2, que entra de imediato em vigor.

2. DATAS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

2.1. Os Cursos de Treinadores de Andebol de Grau l e Grau II decorrem em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas geral, formação específica e formação prática (estágio).

a) **<u>A componente curricular</u>** (componente Geral e Especifica) deverá ser planificada para estar concluída até 1 de setembro.
b) **<u>A componente de estágio</u>**, decorrerá entre o dia 1 de setembro a 30 de junho.

3. ESTRUTURA CURRICULAR CURSOS DE GRAU 1 E GRAU 2

O Curso de Treinadores de Grau I e Grau 2, integrarão duas fases: Curricular (geral e específica) e Estágio

3.1. Estrutura curricular Grau 1 – 83h

3.1.1. Componente Geral – 9h

UNIDADES DE FORMAÇÃO – GRAU 1	HORAS
3. FUNCIONAMENTO DO CORPO HUMANO, PRIMEIROS SOCORROS E ANTIDOPAGEM	5
4. DESPORTO ADAPTADO	2
5. ÉTICA NO DESPORTO	2
Total	**9**

3.1.2. Componente Específica – 74h

UNIDADES DE FORMAÇÃO – GRAU 1	HORAS
A1 - ENQUADRAMENTO INICIAL	12
A2 - PLANEAMENTO	14
A3 - COMPONENTES DO JOGO	11
A4 - MÉTODOS E SISTEMAS DE JOGO	6
A5 - ÁREA CONDICIONAL/COORDENATIVA	5
A6 - ÁREA PSICOLOGIA/PEDAGOGIA	10
A7 - ÁREA DO CONHECIMENTO TEÓRICO	8
A8 - ANDEBOL ADAPTADO	4
A9 - ANDEBOL DE PRAIA	4
Total	**74**

3.1.3. Estágio – Uma época desportiva

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários enquadrados no Regulamento de Estágio.

3.2. Estrutura curricular Grau 2 – 147h

3.2.1. Componente Geral – 11h

UNIDADES DE FORMAÇÃO – GRAU 2	HORAS
3. TRAUMATOLOGIA DO DESPORTO	3h
4. ANTIDOPAGEM	2h
5. DESPORTO ADAPTADO	2h
8. NUTRIÇÃO NO DESPORTO	4h
Total	**11h**

3.2.2. Componente Específica – 136h

UNIDADES DE FORMAÇÃO – GRAU 2	HORAS
A1 - ENQUADRAMENTO INICIAL	17h
A2 - PLANEAMENTO	22h
A3 - COMPONENTES DO JOGO	30h
A4 - MÉTODOS E SISTEMAS DE JOGO	22h
A5 - ÁREA CONDICIONAL/COORDENATIVA	21h
A6.1. - ÁREA PEDAGOGIA	7h
A6.2. – ÁREA PSICOLOGIA	9h
A7 - ÁREA DO CONHECIMENTO TEÓRICO	6h
A8 - ANDEBOL ADAPTADO	4h
A9 - ANDEBOL DE PRAIA	4h
Total	**136h**

3.2.3. Estágio – Uma época desportiva

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários enquadrados no Regulamento de Estágio.

4. INSCRIÇÕES

- As inscrições para os cursos são da responsabilidade e da iniciativa pessoal dos candidatos, pelo que as responsabilidades daí decorrentes são individualmente assumidas e imputadas.
- Serão aceites os candidatos que preencham as condições de acesso de acordo com o Lei n.º 106/2019 de 6 de setembro.
- **O número mínimo de inscritos** para viabilizar a realização de um curso é de **15 candidatos** e não pode ultrapassar o **máximo de 30 candidatos**.
- Em casos devidamente considerados, poderá a Direção da Federação alterar os mínimos citados.
- As inscrições serão obrigatoriamente realizadas on-line, via portal da Federação. Não será aceite outro tipo de inscrição.

5. VALORES DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Os valores da taxa de inscrição deverão respeitar os seguintes valores máximos:

5.1. Grau 1

- Inscrição na Componente Geral e na Componente Específica **- 100 Euros**
- Inscrição na Componente Prática (estágio) - **50 Euros**

5.2. Grau 2

- Inscrição na Componente Geral e na Componente Específica **- 190 Euros**
- Inscrição na Componente Prática (estágio) - **60 Euros**

6. SEGURO

É da responsabilidade da entidade promotora da formação realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 12 de novembro de 2021

A Direção

FEDERAÇÃO DE ANDEBOL DE PORTUGAL

ANDEBOL SCHOOL

REGULAMENTO DE CANDIDATURA À ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS DE TREINADORES DE GRAU 1 E DE GRAU 2

1. ORGANIZAÇÃO

A responsabilidade de organização dos Cursos de Treinadores é da Federação Andebol de Portugal (FAP), através do seu Departamento de Formação (DF) e em colaboração com as Associações de Andebol Regionais.
A FAP assume as competências de verificação das respetivas condições de exequibilidade, no respeito pelo regulamento e pelo Manual de Organização de Cursos de Treinadores do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e da Lei n.º 106/2019 de 6 de setembro.

2. PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO E CANDIDATURA À ORGANIZAÇÃO DE CURSOS DE TREINADORES DE GRAU 1 E DE GRAU 2

2.1. Os processos de certificação e de candidatura deverão ser efetuados, até 45 dias antes do início previsto para o curso.
2.2. Na candidatura deverá constar toda a informação necessária para a organização de um curso.

2.3. São critérios de certificação da Entidade Formadora:

a) Condições logísticas e materiais específicos
b) Estrutura organizacional e Recursos humanos
c) Planeamento estratégico
d) Orçamento
e) Identificação dos locais da realização do curso, condições e recursos acompanhados de fotos.

2.4. São critérios para candidatura formal, informação completa sobre o Curso, nomeadamente:

a) Período de inscrição
b) Calendarização do curso.
c) Formato (presencial, online ou hibrido)
d) Local da realização do curso, incluindo as componentes teóricas e práticas.
e) Lista de preletores e a(s) correspondente(s) unidade(s) e subunidade(s) de formação.
f) Lista de Pré-Inscritos, respeitando os requisitos da Lei n.º 106/2019 de 6 de setembro.
g) Secretário Técnico do Curso
h) Sugestão do Diretor do Curso (bolsa de Diretores de Cursos da FAP)

2.5. Equipa de formação

Diretor do Curso - nomeado pela Federação de Andebol.

- Será o representante da Federação e o responsável máximo pela organização do curso, o que inclui a direção técnica, pedagógica e administrativa.

Secretário Técnico do Curso - nomeado pela entidade organizadora**.**

- Terá a função de organização administrativa, financeira – durante o período de realização da parte curricular do curso.

Formador é o elemento responsável por ministrar a formação para a qual está habilitado e certificado, respeitando os referenciais e os conteúdos de formação estabelecidos pelo departamento de formação da FAP.

Coordenador de Estágio - indicado pela FAP/Associações Regionais.

- É o elemento responsável pela coordenação das atividades que vão ser realizadas na unidade de formação Estágio.

3. DATAS DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS

3.1. Os Cursos de Treinadores de Andebol de Grau l e Grau II decorrem em três fases consecutivas, mas autónomas, correspondentes às três componentes formativas: geral, específica e prática (estágio).

a) **A componente curricular** (componente Geral e Específica) deverá ser planificada para estar concluída até 1 de setembro.
b) **A componente de estágio**, decorrerá entre o dia 1 de setembro e 30 de Junho do ano seguinte.

4. PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a receção do pedido formal de certificação e Candidatura a organização de curso de treinadores de Grau 1 e de Grau 2, a FAP responderá aos seguintes pontos, num prazo de 7 dias úteis:

a) Informação sobre a homologação do processo de certificação e candidatura à organização de cursos.
b) Agendamento de reunião entre o responsável da Entidade, o Diretor do Curso e os responsáveis do departamento de formação da FAP.
c) Abertura das inscrições no Portal da FAP.
d) Publicação da realização do Curso no Website da FAP e redes sociais.

5. ESTRUTURA CURRICULAR DOS CURSOS DE GRAU 1 E GRAU 2

Os cursos de treinadores de Grau I e de Grau 2, integrarão duas fases: Curricular (geral e específica) e Estágio.

5.1. Estrutura curricular Grau 1 – 83h

5.1.1. Componente Geral – 9h

UNIDADES DE FORMAÇÃO – GRAU 1	HORAS
3. FUNCIONAMENTO DO CORPO HUMANO, PRIMEIROS SOCORROS E ANTIDOPAGEM	5
4. DESPORTO ADAPTADO	2
5. ÉTICA NO DESPORTO	2
Total	**9**

5.1.2. Componente Específica – 74h

UNIDADES DE FORMAÇÃO – GRAU 1	HORAS
A1 - ENQUADRAMENTO INICIAL	12
A2 - PLANEAMENTO	14
A3 - COMPONENTES DO JOGO	11
A4 - MÉTODOS E SISTEMAS DE JOGO	6
A5 - ÁREA CONDICIONAL/COORDENATIVA	5
A6 - ÁREA PSICOLOGIA/PEDAGOGIA	10
A7 - ÁREA DO CONHECIMENTO TEÓRICO	8
A8 - ANDEBOL ADAPTADO	4
A9 - ANDEBOL DE PRAIA	4
Total	**74**

5.1.3. Estágio – Uma época desportiva

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários enquadrados no Regulamento de Estágio (aprovados e publicados pelo IPDJ).

- **Só podem *ter acesso* ao estágio os candidatos que foram considerados aptos na componente curricular.**
- Os formandos(as) realizarão uma época de estágio como treinador(a), (principal ou adjunto), numa Entidade de Acolhimento *à* sua escolha.
- O estágio deve ser realizado numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades federadas.

- Caso o estagiário não encontre uma entidade de acolhimento, deverá a entidade Organizadora colaborar nesse sentido.
- O Estágio tem a **duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva.**
- **Nº mínimo de 40h dedicadas à condução de sessões de treino.**

Tarefas específicas do Estágio

1. Definir os objetivos gerais e específicos do Estágio juntamente com o Tutor;

2. Análise e caraterização da entidade acolhedora (Recursos Espaciais, Humanos, Materiais, Temporais) e da função do Treinador Estagiário na mesma;

3. Descrição de todas as atividades que tem de desenvolver:

a. Planeamento (Identificação dos objetivos para cada fase do estágio em articulação com o tutor).

b. Proposta de condução e Avaliação/Controlo da Atividade (Treino/Formação) em articulação com o tutor.

c. Organização de atividades extra treino e competição.

d. Participação em atividades de formação contínua, geral e específica.

5.2. Estrutura curricular Grau 2 – 147h

5.2.1. Componente Geral – 11h

UNIDADES DE FORMAÇÃO – GRAU 2	HORAS
3. TRAUMATOLOGIA DO DESPORTO	**3h**
4. ANTIDOPAGEM	**2h**
5. DESPORTO ADAPTADO	**2h**
8. NUTRIÇÃO NO DESPORTO	**4h**
Total	**11h**

5.2.2. Componente Específica – 136h

UNIDADES DE FORMAÇÃO – GRAU 2	HORAS
A1 - ENQUADRAMENTO INICIAL	17h
A2 - PLANEAMENTO	22h
A3 - COMPONENTES DO JOGO	30h
A4 - MÉTODOS E SISTEMAS DE JOGO	22h
A5 - ÁREA CONDICIONAL/COORDENATIVA	21h

A6.1. - ÁREA PEDAGOGIA	7h
A6.2. – ÁREA PSICOLOGIA	9h
A7 - ÁREA DO CONHECIMENTO TEÓRICO	6h
A8 - ANDEBOL ADAPTADO	4h
A9 - ANDEBOL DE PRAIA	4h
Total	**136h**

5.2.3. Estágio – Uma época desportiva

Os Estágios terão de ser realizados no enquadramento e condução de praticantes nas Etapas de Desenvolvimento ou Escalões Etários enquadrados no Regulamento de Estágio (aprovados e publicados pelo IPDJ)

- **Só podem *ter acesso* ao estágio os candidatos que foram considerados aptos na componente curricular.**
- Os formandos(as) realizarão uma época de estágio como treinador(a), (principal ou adjunto), numa Entidade de Acolhimento *à* sua escolha.
- O estágio deve ser realizado numa entidade desportiva cuja equipa acolhedora intervenha com praticantes enquadrados em atividades federadas num ambiente competitivo formal, expresso em campeonatos, torneios ou concentrações desportivas instituídas de modo regular.
- Caso o estagiário não encontre uma entidade de acolhimento, deverá a entidade Organizadora colaborar nesse sentido.
- O Estágio tem a **duração mínima de 6 meses na mesma época desportiva**
- **Nº mínimo de 120h dedicadas à condução de sessões de treino.**

Tarefas específicas do Estágio

1. Definir os objetivos gerais e específicos do Estágio juntamente com o Tutor;
2. Análise e caraterização da entidade acolhedora (Recursos Espaciais, Humanos, Materiais, Temporais) e da função do Treinador Estagiário na mesma;
3. Descrição de todas as atividades que tem de desenvolver:

a. Planeamento (Enumeração dos objetivos para cada fase do estágio);
b. Proposta de condução e Avaliação/Controlo da Atividade (Treino/Formação);
c. Organização de competições formais (organização dos jogos, organização de fases finais);
d. Organização de atividades extra treino e competição
e. Participação em atividades de formação contínua, geral e específica (participação em pelo menos uma)

relacionadas com as etapas deste nível de treino.
4. Participação como treinador-adjunto ou observador em escalão diferente daquele onde efetua o estágio.

7. FUNCIONAMENTO DAS SESSÕES DE FORMAÇÃO

7.1. Cada sessão terá a duração entre 60 minutos e 120 minutos

7.2. É estabelecido um limite máximo de 18h de lecionação por formador no curso de treinadores de Grau 1 e um limite máximo de 30h de lecionação por formador, no curso de treinadores de Grau 2.

7.3. Os candidatos devem proceder ao registo da sua presença na sessão junto dos Diretores ou secretários do curso.

7.4. Nas sessões práticas é obrigatória a presença de todos os formandos (não existe possibilidade de replicação).

7.5. A dispensa das aulas só será possível mediante justificação médica, sob pena de haver lugar a falta injustificada (sem lugar a replicação).

7.3. Os formandos que apresentem qualquer lesão ou impedimento físico não são dispensados da presença nas aulas.

7.4. Os casos excecionais serão analisados e decididos pela Direção do curso.

7.5. Os formandos deverão consentir a gravação de imagens e sons nas respetivas sessões.

7.6. Não é permitido fumar ou comer nas sessões ou sessões de trabalho do curso.

7.7. O material, nomeadamente computador, papel, objetos de escrita, equipamento pessoal para prática e outros necessários ao acompanhamento das aulas, são de uso obrigatório, se solicitado pelos formadores e/ou diretor, e da exclusiva responsabilidade dos formandos.

8. ASSIDUIDADE

8.1. O número mínimo de presenças é de 90% da carga horária total de cada uma das componentes de formação:

a) Formação Geral – <u>é obrigatório o mínimo de 90% de presença em cada uma das três unidades de formação.</u>
b) Formação Específica – <u>é obrigatório o mínimo de 90% de presença em cada uma das unidades de formação.</u>
c) Estágio – Duração mínima de 6 meses.

8.2. Os formandos que excederem o limite de faltas definido neste Regulamento **serão considerados excluídos da correspondente componente formativa do curso.**

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. A avaliação é realizada por unidade de formação e deve apoiar-se num conjunto de parâmetros definidos pelo(s) formador(es), preferencialmente concertado no âmbito da Equipa de Formação, em função dos objetivos, das competências a adquirir e das formas de avaliação recomendadas nos referenciais de formação (geral e específica).

9.2. O formando deve ser informado sobre os procedimentos, os domínios, os critérios e os indicadores de avaliação definidos para cada unidade de formação e ser esclarecido relativamente aos resultados da sua avaliação.

9.3. Os critérios de avaliação formativa devem agrupar-se em diferentes domínios, nomeadamente, a aquisição de conhecimentos e desempenho da atividade (saberes e saberes-fazer), relacional (por exemplo: relações interpessoais, trabalho em equipa) e comportamental (por exemplo: iniciativa, autonomia, pontualidade, assiduidade)

9.4. A escala de avaliação quantitativa utilizada é de 0 a 20 valores para as três componentes de formação**.**

9.5. A progressão do formando para a componente de formação prática (estágio) depende de uma avaliação sumativa com aproveitamento (nota igual ou superior a 10), tanto na componente de formação geral como na componente de formação específica da modalidade.

9.6. A progressão do formando para a componente de formação prática (estágio) depende de uma avaliação sumativa com aproveitamento (nota igual ou superior a 10), tanto na componente de formação geral como na componente de formação específica da modalidade.

9.7. A classificação destas componentes obtém-se pelo cálculo da média ponderada das notas obtidas nas diferentes unidades de formação, usando como fatores de ponderação a carga horária, sendo que a classificação em cada uma das unidades de formação não pode ser inferior a 10 valores.

9.8. Sempre que um formando reprove numa unidade de formação, reprova na componente de formação da qual esta é parte constituinte.

9.9. A classificação final dos cursos de treinadores obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula: **Classificação Final = (FG + 4FE + 2FP) / 7**

10.INSCRIÇÕES

- As inscrições para os cursos são da responsabilidade e da iniciativa pessoal dos candidatos, pelo que as responsabilidades daí decorrentes são individualmente assumidas e imputadas.

- Serão aceites os candidatos que preencham as condições de acesso e acordo com o Lei nº Lei n.º 106/2019 de 6 de setembro.
- **O número mínimo de inscritos** para viabilizar a realização de um curso é de **15 candidatos** e não pode ultrapassar o **máximo de 30 candidatos**.
- Em casos devidamente considerados, poderá a Direção da Federação alterar os mínimos citados.
- As candidaturas serão obrigatoriamente realizadas on-line, via portal da Federação. Não será aceite outro tipo de inscrição.

10.1. Constituem condições para o exercício da função de treinador os elementos que a seguir se indicam para cada grau de formação.

Cursos de Treinadores Grau I

• Idade mínima 18 anos;

• Cumprimento dos requisitos específicos da modalidade, quando exigido pela respetiva federação desportiva ou entidades que venham a ser reconhecidas como representantes e reguladoras de modalidades desportivas;

• Escolaridade mínima obrigatória, em função da data de nascimento (ver tabela2).

Cursos de Treinadores Grau II

• Idade mínima 19 anos;

• Escolaridade mínima obrigatória, em função da data de nascimento (ver tabela 2 – Manual de Organização de Curso de Treinadores de Desporto - IPDJ);

• Título Profissional de Treinador/a de Desporto da Modalidade de Grau I ou que cumpra os requisitos definidos na legislação para “Praticantes de alto nível”;

• Cumprimento dos requisitos específicos da modalidade, quando exigido pela respetiva federação desportiva ou entidades que venham a ser reconhecidas como representantes e reguladoras de modalidades desportivas;

• Desempenho efetivo de 1 ano ou uma época desportiva com a duração mínima de 6 meses de exercício profissional da função de treinador de Grau I da modalidade, excetuando os que cumpram os requisitos definidos na legislação para “Apoio às carreiras duais”.

11. VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

Os valores da taxa de inscrição deverão respeitar os seguintes valores máximos:

11.1. Grau 1

- Inscrição na Componente Geral e na Componente Específica **- 100 Euros**
- Inscrição na Componente Prática (estágio) - **50 Euros**

11.2. Grau 2

- Inscrição na Componente Geral **e** na Componente Específica **- 190 Euros**
- Inscrição na Componente Prática (estágio) - **60 Euros**

12. SEGURO

É da responsabilidade da entidade promotora da formação realizar um seguro de acidentes pessoais para os formandos.

Lisboa, 12 de novembro de 2021

A Direção